



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 5/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA A.C.M.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, portador da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A.C.M.D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.719/0001-20, sediada na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 55, Edifício Siran, 4º andar, Sala 1, Bairro Centro, Araçatuba-SP, CEP 16010-330, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Dagoberto Xavier da Silva**, Titular-Administrador, conforme Atos Constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 10.578.064-9 SSP/SP, e CPF nº 958.051.768-15, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000538/2017-09**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2018, decorrente do **Pregão nº 11/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato pelo período de 01/07/2021 a 28/02/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** o valor contratual, em decorrência da supressão quantitativa de seu objeto, no percentual de 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito décimos por cento), do valor total atualizado do contrato, passando o valor total anual a R\$ 820.159,68 (oitocentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 68.346,64 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de 8 (oito) meses, de **R\$ 546.773,12 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos)**.

CNPJ nº 04.543.719/0001-20

Telefone: (62) 99365-5813 / (18) 99743-1959

Contato: preposta.acmd@gmail.com / dagobertoxavier@hotmail.com

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇO DE SECRETÁRIA-EXECUTIVA, (40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS)	POSTO	2	56.218,64	112.437,28
	2	SERVIÇO DE SECRETÁRIO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	6	35.242,80	211.456,80
	3	SERVIÇO DE TELEFONISTA, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	25.187,28	25.187,28
	4	SERVIÇO DE DIGITADOR, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	4	30.120,96	120.483,84
	5	SERVIÇO DE CONTÍNUO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	1	27.901,04	27.901,04
	6	SERVIÇO DE MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	27.226,32	27.226,32
	7	SERVIÇO DE COPEIRO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	22.080,56	22.080,56
<b>Valor Global (R\$)</b>						<b>546.773,12</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0350013038

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Subitem: 01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

PI: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias\_úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, **no valor de R\$ 27.338,66 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA REMOTA

5.1. Considerando a situação de saúde pública proveniente da pandemia causada pela Covid-19, fica possibilitada a execução de trabalho remoto ou de teletrabalho para as atividades compatíveis com este instituto e desde que justificado, sem concessão do vale transporte, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais normas trabalhistas.

5.2. Os prestadores de serviços terceirizados colocados em trabalho remoto ou que estejam em escalas de revezamento deverão ter a manutenção do auxílio-alimentação assegurada.

5.3. A forma de prestação dos serviços poderá ser reavaliada a qualquer tempo, considerando a situação de saúde pública.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Goiânia, 28 de junho de 2021.

ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

DAGOBERTO XAVIER DA SILVA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DAIANE DOURADO  
CPF: 031.106.981-96

NOME: VANESSA GONÇALVES MAGALHÃES BATISTA  
CPF: 022.927.961-98



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 29/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES MAGALHAES BATISTA, Chefe de Serviço**, em 29/06/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Agente Administrativo**, em 29/06/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15859197** e o código CRC **80C78DC8**.